



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





GARANTIR DIREITOS E DEFENDER
O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA.



**9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE RETIROLÂNDIA-BA**

04 de Abril de 2023



2

DECRETO Nº31, DE 23 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia membros da comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de saúde de Retirolândia - Ba, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21/2023 de 09 de março de 2023, que convocou a 9ª Conferência Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Retirolândia em sua Reunião ordinária realizada em 20 de março de 2023. DECRETA:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 04 de abril de 2023.

- I. Izana Carneiro Cerqueira - Coordenadora Geral
- II. Claudio Inocêncio Gomes - Secretário Geral
- III. Belizania de J. Silva – Relatora Geral
- IV. Comunicação e Informação, Acessibilidade, Articulação e Mobilização - Carla N. C. de Oliveira Pinto, Gesica Lima da Silva Santos, Antônia P. Costa Moraes, Isabela Carneiro Silva, Silmara Freitas.
- V. Infraestrutura, Acessibilidade, Cultura e Educação Popular - Maila T da C. Silva, Ramon M. da C. Freitas, Andrea Simões Gonçalves Mota, Alberir Oliveira. Soraia Cruz Ramos

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia -Ba, 23 de março de 2023.

Alivanaldo M. dos Santos

Prefeito Municipal

Izana Carneiro Cerqueira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Retirolândia

SECRETARIA DE
SAÚDE



CONSELHO
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Conselho
Estadual
de Saúde



Conselho Nacional
de Saúde

